

Reforma Tributária do Consumo

Engitec

18/05/2026

REGIMES DIFERENCIADOS, ESPECÍFICOS E FAVORECIDOS

- Competência legislativa
- Visão geral
- Exemplo prático
- Interlocução institucional do CGIBS

16° EnGITEC

A quem compete instituir regimes diferenciados, favorecidos ou especiais de IBS e CBS?

- Competência exclusiva da
 - União
 - Lei Complementar Nacional

E aos Estados, DF e Municípios?

- Todos os regimes diferenciados e boa parte dos regimes específicos consideram a alíquota padrão dos entes subnacionais para aplicação das reduções.

PRODUTO	BENEFÍCIO	PRODUTO	BENEFÍCIO
<ul style="list-style-type: none"> serviços de profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, desde que sejam submetidas a fiscalização por conselho profissional. 	Alíquota reduzida em 30% ²⁵⁴ .	<ul style="list-style-type: none"> produtos hortícolas, frutas e ovos; serviços prestados por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) sem fins lucrativos; automóveis de passageiros adquiridos por pessoas com deficiência e pessoas com transtorno do espectro autista, diretamente ou por intermédio de seu representante legal ou por motoristas profissionais que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi). 	Alíquota zero.
<ul style="list-style-type: none"> serviços de educação; serviços de saúde; alimentos destinados ao consumo humano; produtos de higiene pessoal e limpeza majoritariamente consumidos por famílias de baixa renda; produtos agropecuários, aquícolas, pesqueiros, florestais e extrativistas vegetais “in natura”; insumos agropecuários e aquícolas; produções artísticas, culturais, de eventos, jornalísticas e audiovisuais nacionais, atividades desportivas e comunicação institucional; bens e serviços relacionados a soberania e segurança nacional, segurança da informação e segurança cibernética. 	Alíquota super-reduzida em 60% ²⁵⁵ .	<ul style="list-style-type: none"> Prouni. 	Alíquota zero, apenas para CBS.
		<ul style="list-style-type: none"> Regime Automotivo 	Crédito presumido, apenas para CBS
		<ul style="list-style-type: none"> atividades de reabilitação urbana de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística. 	Isenção ou alíquota reduzida em até 100%.
<ul style="list-style-type: none"> dispositivos médicos; dispositivos de acessibilidade para pessoas com deficiência; medicamentos; produtos de cuidados básicos à saúde menstrual. 	Alíquota super-reduzida em 60% ou em 100%.	<ul style="list-style-type: none"> adquirente de bens e serviços de produtor rural pessoa física ou jurídica que não opte por ser contribuinte; adquirente de serviços de transportador autônomo de carga pessoa física que não seja contribuinte do imposto; adquirente de resíduos e demais materiais destinados à reciclagem, reutilização ou logística reversa, de pessoa física, cooperativa ou outra forma de organização popular; contribuinte adquirente de bens móveis usados de pessoa física não contribuinte para revenda. 	Crédito presumido.



16º EnGITEC

Quais os regimes específicos cuja redução considera a alíquota padrão do ente federativo subnacional?

- Imóveis;
- Bares e Restaurantes;
- Hotelaria, Parques de Diversão e Parques Temáticos;
- Transporte Coletivo de Passageiros Rodoviário Intermunicipal e Interestadual, Ferroviário, Hidroviário e Aéreo Regional e Do Transporte de Carga Aéreo Regional;
- Agências de turismo



Combustíveis



Agências de Turismo



Bares, Restaurantes e Similares



Cooperativas



Serviços Financeiros



Serviços de Hotelaria, Parques de Diversão e Parques Temáticos



Sociedade Anônima de Futebol (SAF)



Serviços de Transporte de Passageiros



Planos de Assistência à Saúde



Concursos de Prognósticos (Loterias)



Bens Imóveis

Município de Canela/RS

- Principal atividade econômica: turismo;
- Capital Nacional dos Parques Temáticos (Lei nº 14.738, de 2023);
- 45 mil habitantes e 9 milhões de turistas por ano;
- Em 2023, a arrecadação com ISS foi de cerca de R\$ 29 milhões (22,4% do total da arrecadação de R\$ 129 milhões);
- Alíquota reduzida em 40% (16,8%);
- Lei Complementar pode reduzir a alíquota?

E AGORA? O QUE FAZER?

CGIBS:

- Órgão inédito que congregará representantes de Estados, DF e Municípios;
- Realizará avaliação quinquenal da eficiência, da eficácia e da efetividade dos regimes diferenciados, específicos e favorecidos (inciso V, do § 1º, do art. 2º, da LCP 227/2026);
- Assessoria de Relações Institucionais e Interfederativas com competência para interlocução com entes federativos subnacionais e com o Congresso Nacional (art. 20 da LCP 227/2026);
- Diretoria de Tributação com competência para manifestar-se, por meio de notas técnicas, sobre o mérito das proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional.
- Campo de atuação: produção de estudos com avaliação: dos efeitos locais ou regionais dos regimes diferenciados, específicos ou favorecidos; do impacto na economia local ou regional de proposição legislativa em tramitação perante o Congresso Nacional que amplie ou restrinja a abrangência de regime específico, diferenciado ou favorecido.

Apropriem-se do CGIBS!